

# Novas regras para se aposentar

Trabalhadores ainda têm muitas dúvidas e já começam a sentir na pele as mudanças na reforma da Previdência, que vai afetar mais os servidores públicos

DENISE ZANDONADI

Na pele

'VOU TRABALHAR MAIS 4 ANOS'



## O que muda

Conheça as mudanças e tire as principais dúvidas sobre as novas regras

### PENSÃO

**Trabalho no Estado** e recebo R\$ 3.800 por mês. De quanto será a pensão a que meus dependentes terão direito?

**As pensões** por morte concedidas após a promulgação da Reforma da Previdência passam a sofrer desconto. O valor será integral até R\$ 2.400 e, a partir disso, equivalente a 70% da parcela restante. No seu caso, o desconto será de R\$ 420. Além disso, haverá também o desconto previdenciário de 11% sobre a parcela que ultrapassar R\$ 2.400 (Estado). Portanto, a taxação será de R\$ 107,80, restando um benefício de R\$ 3.272,20.

**Sou pensionista** da União com R\$ 2.500 de benefício. Assim, de quanto será a redução na minha aposentadoria?

**As atuais pensões** não sofrerão desconto. Apenas pagarão taxação de 11%, que vai incidir sobre inativos que recebam mais de R\$ 1.440 (União) e R\$ 1.200 (Estados e municípios). Portanto, no seu caso, como pensionista da União, o desconto será de R\$ 116,60.

### TAXAÇÃO

**Sou servidora** aposentada do município de Vitória. Meu benefício, que hoje é de R\$ 3.150, vai diminuir?

**Todos os benefícios** de inativos e pensionistas passam a ser taxados em 11%. No seu caso - servidora de município -, o desconto incide sobre a parcela que ultrapassar R\$ 1.200. Portanto, a redução será de R\$ 214,50, e o novo benefício passará a ser de R\$ 2.935,50.

**Recebo benefício** de R\$ 1.920, como ex-funcionário do Ministério da Saúde. De quanto será o meu desconto e por que a redução é inferior à de servidores dos estados e municípios?

**O desconto** previdenciário será de 11% sobre o que exceder R\$ 1.440. Seu salário será de R\$ 1.867,20, com redução de R\$ 52,80. A redução maior para servidores de estados e municípios - 11% sobre a parcela que exceder

**A**provada a reforma da Previdência e passado o período de noventena, o trabalhador, bem mais o do setor público, começa a sentir na pele as mudanças no sistema de aposentadoria do país. Muitas dúvidas ainda estão no ar, principalmente entre os que trabalham na iniciativa privada e confundem algumas regras que só valem para os servidores públicos.

Os funcionários públicos capixabas sentirão primeiro as mudanças, já que o Governo do Estado e os municípios começam a se preparar para mudar o sistema de aposentadoria e benefícios dos servidores. O Governo deve encaminhar ainda nesta semana o projeto de lei que criará o sistema único de previdência e que reunirá cerca de 100 mil servidores, entre ativos e inativos, no Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro (IPAJM). Serão agrupados os funcionários dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, num total de 26 órgãos.

Depois que for aprovado na Assembleia, serão gastos outros 90 dias para a implementação do novo sistema, segundo o presidente do IPAJM, Hélio Santiago. Pelos dados disponíveis, são pouco mais de 60 mil servidores na ativa e mais de 30 mil inativos somente no Estado.

Para que o sistema único passe a vigorar como determina a reforma da Previdência, estão sendo feitas adequações, como a que tirou do IPAJM a obrigatoriedade de prestar assistência médico-odontológica, serviço que passou a ser feito pela Secretaria de Administração, agora ligado ao Planejamento.

Além disso, segundo explicou o secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Guilherme Dias, serão estruturados dois fundos diferentes. Um para os servidores em atividade e inativos até 2003 e outro para os servidores que ingressarem no

aposentadoria, que passou de R\$ 1,8 mil para R\$ 2,4 mil. O período de contribuição permanece o mesmo: 30 anos para mulher e 35 anos para homem. Foram estabelecidas regras de transição para os casos das pessoas que já tinham tempo de serviço e de contribuição para se aposentarem pelas regras antigas.

No caso do setor público, apesar de a reforma já ter sido aprovada, ainda não foi aprovado o Projeto de Emenda à Constituição (PEC) que regulamentará os casos de transição. O projeto já está tramitando no Congresso mais ainda não foi aprovado.

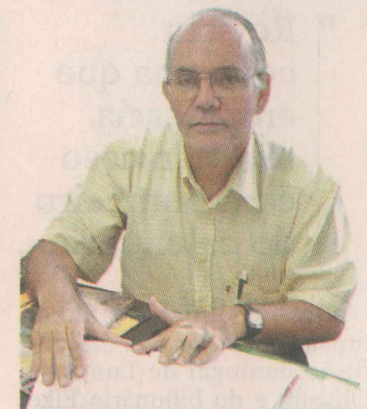
Antes da reforma, a aposentadoria poderia ser requerida por idade - 48 para mulher e 53 para homem. Agora, o servidor terá que ter 30 anos de contribuição ou 55 de idade para mulher e 35 anos contribuição e 60 de idade para homem. Como aconteceu também no setor privado, as novas regras provocaram atraso na aposentadoria de muitos funcionários públicos. Há casos em que servidores já estavam com os papéis prontos para pedir a aposentadoria e terão, agora, que trabalhar mais alguns anos para se adequarem às novas regras.

### Ajustes

Para fazer os ajustes, Estado e municípios terão que mudar o sistema de aposentadoria. Segundo informações de técnicos do setor, poucas prefeituras capixabas começaram a discutir o assunto. A maioria nem sequer começou a discutir as mudanças a serem feitas. No caso

do Governo do Estado, o projeto de lei que estruturará o sistema único de previdência já está praticamente pronto e será encaminhado nos próximos dias para a Assembléia.

A proposta básica é que se faça uma separação: até 2004, o pagamento dos proventos terá que ser feito pelo Tesouro estadual; deste ano em diante, os servidores contribuirão conforme as regras estabelecidas pela reforma para garantir a aposentadoria futura. Serão criados dois fundos: um bancado pelo Estado e outro capitalizado.



"Não cheguei a fazer todos os cálculos para ver se perderia muito com a aposentadoria proporcional. Sei que, devido às mudanças feitas no ano passado, terei que trabalhar mais três ou quatro anos para me aposentar com rendimento integral. Na verdade, gosto do trabalho que faço, na área de pesquisa e tecnologia, então, não fiquei tão decepcionado. Enquanto espero o período certo para me aposentar, continua fazendo o que gosto".

**José Aires Ventura**  
Engenheiro agrônomo do Incaper

## FIZ O PEDIDO E VOLTEI ATRÁS

"Pelos cálculos que fiz, caso pedisse a aposentadoria no final do ano passado, perderia pelo menos 15% dos meus rendimentos. Cheguei a entrar com pedido de aposentadoria numa sexta-feira e na semana seguinte retirei a solicitação, tanto pelas perdas que eu teria quanto pela dificuldade em aceitar que ficaria sem o meu trabalho diário, que me dá enorme prazer. Eu me aposentaria com 29 anos de ser-

### PREVIDÊNCIA

#### Déficit estadual é de R\$ 700 milhões

O Estado tem hoje 23 mil servidores inativos nos três poderes. Por falta de repasse dos governos anteriores, o déficit com a previdência gira em torno de R\$ 700 milhões. Hoje, o IPAJM arrecada R\$ 8 milhões e tem um gasto mensal de R\$ 42 milhões com pagamento de benefícios e aposentadorias. Um dos motivos que levaram a esta situação foi a falta de contratação, através de concursos, de novos servidores que passariam a contribuir e aumentariam o volume mensal disponível. A reforma da Previdência só poderá ser aplicada com a criação de dois fundos e a criação de um fundo de previdência complementar.

### CONHEÇA AS REGRAS

#### SERVIDOR PÚBLICO

■ **Mulher** - 55 anos de idade e 30 anos de contribuição

■ **Homem** - 60 anos e 35 anos de contribuição

■ **Transição** - ainda não foram

■ **Mulher** - 60 anos de idade e 30 anos de contribuição

■ **Transição** - há várias regras para as pessoas que poderiam se aposentar antes da reforma de 1998



**Uso do benefício** de R\$ 1.920, como ex-funcionário do Ministério da Saúde. De quanto será o meu desconto e por que a redução é inferior à de servidores dos estados e municípios?

**O desconto** previdenciário será de 11% sobre o que exceder R\$ 1.440. Seu salário será de R\$ 1.867,20, com redução de R\$ 52,80. A redução maior para servidores de estados e municípios - 11% sobre a parcela que exceder R\$ 1.200 -, deriva-se de critério fixado deliberadamente por parlamentares, por causa da situação financeira especialmente crítica enfrentada por alguns Estados e municípios.

**A partir de quando** nós, servidores inativos, passaremos a contribuir para a Previdência?

**A contribuição** previdenciária a ser paga por todos os aposentados e pensionistas, no mesmo percentual da contribuição dos funcionários da ativa (11%), começa a ser descontada este mês. Essa medida respeita a Constituição Federal, que estabelece que contribuições devem obedecer a noventenas para que entrem em vigor.

## FUTUROS SERVIDORES

**Passar em concurso**, mas só devo tomar posse no serviço público no mês que vem, quando as novas regras já estarão em vigor. O que muda para quem se tornar servidor a partir da promulgação da reforma?

**O Poder Público** passa a garantir aposentadoria até o limite máximo de R\$ 2.400. Os servidores que desejarem receber benefícios acima desse patamar vão precisar contribuir para um plano de previdência complementar. Por conta disso, a contribuição para a previdência oficial também estará limitada a 11% de R\$ 2.400, ou seja, R\$ 264. Os novos funcionários também não terão direito à paridade (igualdade nos reajustes de ativos e inativos) após a aposentadoria.

## MILITARES

**Sou oficial do Exército** e gostaria de saber se as mudanças decididas na Reforma da Previdência afetam os membros das Forças Armadas?

**Os militares** não foram afetados pela reforma. As mudanças nas regras previdenciárias dos membros das Forças Armadas serão definidas, segundo promete o Governo federal, em projeto que será apresentado ano que vem ao Congresso Nacional.

**O subteto** vale também para nós, oficiais das Forças Armadas?

**Vale para** as Forças Armadas, policiais militares e bombeiros. Após a promulgação dessa reforma, ninguém poderá receber no serviço público mais que ministro do Supremo Tribunal Federal (atualmente, R\$ 17.343). Haverá três subtetos nos Estados e um em cada município. O teto dos servidores dos estados será o salário do governador; nos municípios, o do prefeito; no Legislativo estadual, o limite será o salário do deputado estadual; no Judiciário estadual, o subteto equivalerá a 90,25% do salário de ministro do STF.

Assessoria médico-odontológica, serviço que passou a ser feito pela Secretaria de Administração, agora ligado ao Planejamento.

Além disso, segundo explicou o secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Guilherme Dias, serão estruturados dois fundos diferentes. Um para os servidores em atividade e inativos até 2003 e outro para os servidores que ingressarem no serviço público a partir deste ano.

## Mudanças

As maiores modificações feitas pela reforma votada no Congresso em 2003 atingem mesmo o setor público. Para os trabalhadores do setor privado, a mudança mais significativa foi no teto máximo para a

## INICIATIVA PRIVADA

**Sou engenheiro** em uma empresa privada e recebo R\$ 3.500 por mês. Quanto passarei a pagar de Previdência Social?

**A contribuição** previdenciária foi a única regra alterada para trabalhadores da iniciativa privada. Até agora, o desconto de 11% sobre o teto do INSS (R\$ 1.869,34) era de R\$ 205,62. A partir deste mês, com a promulgação da reforma, o teto passou para R\$ 2.400. Com isso, o recolhimento será maior. A contribuição máxima subirá para R\$ 264. Esse será o valor do seu novo desconto. A arrecadação para o INSS subirá de imediato com a alteração. No entanto, o trabalhador que desconta para o teto não terá sua futura aposentadoria elevada na mesma proporção. Isso porque os benefícios do INSS para efeito de aposentadoria são pagos com base na média das 80% melhores contribuições feitas a partir de julho de 1994. Os técnicos da Previdência Social calculam que o teto de R\$ 2.400 somente será concedido daqui a 24 anos (mulheres) ou 28 anos (homens).

**Se só poderei** me aposentar pelo novo teto daqui a 24 anos, qual é a vantagem de aumentar a minha contribuição hoje em R\$ 58,38?

**A nova regra** permite aos segurados inscritos na Previdência e que tenham feito pelo menos uma contribuição pelo novo teto que solicitem auxílio-doença e aposentadoria por invalidez de acordo com o desconto. Isso eleva o benefício de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400 por mês.

**Sou dona-de-casa** e gostaria de saber quais serão as regras de contribuição especial para a minha categoria e a dos autônomos.

**No acordo** para a aprovação da Reforma da Previdência, ficou estabelecido que o INSS teria alíquotas menores (ainda não definidas) de contribuição para trabalhadores sem vínculo empregatício e donas-de-casa, como forma de aumentar a inclusão previdenciária. O assunto será tratado na PEC paralela, que está sendo discutida no Congresso Nacional. Além disso, o prazo de carência para os benefícios também será menor.

**Quero me aposentar** no ano que vem. Recebo R\$ 3 mil e contribuo pelo teto. Se eu aumentar a contribuição, quanto vou receber?

**No caso de** o teto valer a partir do mês que vem, ao solicitar sua aposentadoria após essa data, você terá direito a benefício no valor de R\$ 2.064,94, desde que sempre tenha descontado pelo teto e efetuado pelo menos uma contribuição pelo teto, de R\$ 264. Esse salário é 10,5% maior que o atual teto (R\$ 1.869,34). Segundo o INSS, com a mudança, a arrecadação vai aumentar em R\$ 1,9 bilhão.

## CONHEÇA AS REGRAS

### SERVIDOR PÚBLICO

■ **Mulher** - 55 anos de idade e 30 anos de contribuição  
■ **Homem** - 60 anos e 35 anos de contribuição  
■ **Transição** - ainda não foram estabelecidas as regras para a transição para os que poderiam se aposentar pelas regras antigas

### SETOR PRIVADO

■ **Homem** - 65 anos de idade e 35 de contribuição

■ **Mulher** - 60 anos de idade e 30 anos de contribuição  
■ **Transição** - há várias regras para as pessoas que poderiam se aposentar antes da reforma de 1998

### ESPECIAIS

■ Além dos dois sistemas de aposentadoria - público e privado - há alguns casos especiais em que o trabalhador pode requerer a aposentadoria depois de 25 anos de contribuição

## INTEGRALIDADE

**Estou no serviço público** há 30 anos, como assistente administrativo do Ministério da Saúde, mas tenho apenas 50 anos de idade. Quanto tempo terei que trabalhar ainda para me aposentar?

**Será necessário** pelo menos mais 10 anos no serviço público (idade mínima de 60 anos para homens e 55 para mulheres), se cumpridos os outros requisitos, que são: 35 anos de contribuição (homens) e 30 (mulheres); além de 20 anos de serviço público, 10 anos de carreira e cinco no cargo.

## TETO SALARIAL

**Tenho salário** de R\$ 14.300 como procurador do Estado. Meu salário terá redutor?

**No Poder Executivo** do Estado, ninguém poderá ganhar mais do que o salário do governador. O que superar esse limite não será pago. Há, no entanto, compromisso do Governo de apoiar a tramitação de proposta paralela que, se e quando aprovada, deixará a cargo dos estados, por meio de lei local, definir o subteto, desde que limitado ao salário de desembargador.

**Tenho dois empregos** públicos na União. Sou professor universitário e servidor graduado do Poder Judiciário. O teto salarial será aplicado em cada salário individualmente ou na soma de ambos?

**A reforma** prevê que o teto salarial considera todas as verbas recebidas, cumulativamente ou não. Portanto, é a soma dos proventos que não pode ultrapassar o teto que, no caso da União, é o subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

## PEC PARALELA

**O que ainda pode** mudar com a PEC paralela, que será votada na Câmara?

**Para evitar** que mudanças feitas no Senado obrigassem o texto da Reforma da Previdência a retornar à Câmara dos Deputados, Governo e oposição negociaram que algumas mudanças ficariam para um novo projeto de emenda constitucional (PEC), a ser votado em separado, após a promulgação da reforma. As principais mudanças são: permissão de unificação do subteto dos estados; suavização das regras de transição para servidores com mais de 35 anos de contribuição e que ingressaram cedo no mercado de trabalho; concessão de paridade plena para funcionários que cumprirem 25 anos no serviço público, 15 na carreira e cinco no cargo; e elevação da faixa de isenção de benefícios de inativos e pensionistas portadores de doenças graves, consideradas incapacitantes.

**Estou preocupada** com o subteto, que vai reduzir vencimentos. No período compreendido entre a promulgação da Reforma da Previdência e a aprovação da PEC Paralela, os governadores e prefeitos poderão reduzir seus salários e, dessa forma, diminuir os gastos com a folha na aplicação da regra do subteto?

**Esse é o temor** dos servidores, que pediram a convocação extraordinária do Congresso Nacional, para a aprovação breve da PEC Paralela. O texto aprovado no Senado estabelece o prazo de

## ANTECIPAÇÃO

**Não posso me aposentar**, mas desejo parar de trabalhar. Em quanto será reduzido o meu benefício?

**Desde que cumpra** os requisitos nas regras anteriores (53 anos para homens e 48, para mulheres), servidores poderão requisitar aposentadoria. Mas terão que pagar pedágio: desconto de 3,5% por ano antecipado para aposentadorias concedidas até 2005 e 5% ao ano, para aquelas obtidas após 2006.

pelo menos 15% dos meus rendimentos. Cheguei a entrar com pedido de aposentadoria numa sexta-feira e na semana seguinte retirei a solicitação, tanto pelas perdas que eu teria quanto pela dificuldade em aceitar que ficaria sem o meu trabalho diário, que me dá enorme prazer. Eu me aposentaria com 29 anos de serviço. Agora tenho que aguardar completar 30 anos de contribuição e aguardar a idade mínima, que é de 55 anos. ”.

### Durnedes Maestri

Economista doméstica do Incaper